

EDITAL Nº. 10/2013/DRA/UEMS

EDITAL PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS

O Diretor de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 867, de 19 de novembro de 2008, alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 352, de 15/12/2008, torna público o número de vagas, por curso, para matrícula em **disciplinas isoladas**, como **aluno especial**, no ano letivo de **2013**.

Art. 1º As vagas por cursos, Unidades Universitárias e turnos, para cursar disciplina como aluno especial, são as seguintes:

Unidade Universitária	Curso	Turno	Vagas
AMAMBAI	Ciências Sociais	Noturno	5
AMAMBAI	História	Noturno	5
AQUIDAUANA	Agronomia	Integral	5
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Integral	5
AQUIDAUANA	Zootecnia	Integral	5
CAMPO GRANDE	Artes Cênicas e Dança	Noturno	5
CAMPO GRANDE	Geografia	Noturno	5
CAMPO GRANDE	Letras - habilitação português/espanhol	Noturno	5
CAMPO GRANDE	Letras - habilitação português/inglês	Noturno	5
CAMPO GRANDE	Pedagogia	Noturno	5
CAMPO GRANDE	Turismo	Matutino	5
CASSILÂNDIA	Agronomia	Integral	5
CASSILÂNDIA	Letras – português inglês	Noturno	5
CASSILÂNDIA	Matemática	Noturno	5
COXIM	Ciências Biológicas	Noturno	5
DOURADOS	Ciência da Computação	Integral	5
DOURADOS	Ciências Biológicas	Noturno	5
DOURADOS	Direito	Matutino	5
DOURADOS	Engenharia Ambiental	Integral	5
DOURADOS	Engenharia Física	Integral	5
DOURADOS	Física	Noturno	5
DOURADOS	Letras – português Espanhol	Matutino	5
DOURADOS	Letras – português Inglês	Vespertino	5
DOURADOS	Matemática	Noturno	5
DOURADOS	Pedagogia	Vespertino	5
DOURADOS	Química	Noturno	5
DOURADOS	Química Industrial	Integral	5
DOURADOS	Sistemas de Informação	Noturno	5
DOURADOS	Turismo	Matutino	5
GLORIA DE DOURADOS	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3
IVINHEMA	Ciências Biológicas	Noturno	5
JARDIM	Geografia	Noturno	5
JARDIM	Letras – português Inglês	Noturno	5

MARACAJU	Pedagogia	Noturno	5
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas	Noturno	5
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	5
NAVIRAÍ	Direito	Noturno	5
NOVA ANDRADINA	Computação	Matutino	5
NOVA ANDRADINA	Matemática	Noturno	5
PARANAÍBA	Ciências Sociais	Matutino	5
PARANAÍBA	Direito	Matutino	5
PARANAÍBA	Pedagogia	Noturno	5
PONTA PORÃ	Administração	Noturno	5
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis	Matutino	5
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas	Noturno	5

Art. 2º Para se inscreverem como alunos especiais o candidato deverá estar cursando ou já possuir diploma de curso de graduação.

§ 1 O aluno especial poderá matricular-se em até três disciplinas, no máximo.

§ 2 O aluno que já tiver cursado e aprovado em disciplinas, na condição de aluno especial, em anos anteriores, essa aprovação será contada para o limite máximo de três disciplinas, do parágrafo anterior.

Art. 3º Os pedidos para ingresso como aluno especial deverão ser requeridos nas Secretarias Acadêmicas dos respectivos cursos onde as disciplinas estarão sendo ofertadas, nos **dias 04 e 05 de março**, com a entrega dos seguintes documentos:

I - para portadores de diploma:

- requerimento próprio devidamente preenchido e assinado;
- fotocópia autenticada do diploma de curso de graduação, devidamente registrado;
- fotocópia autenticada do histórico escolar;

II - para alunos regularmente matriculados em curso de graduação de outras instituições de ensino superior:

- requerimento próprio devidamente preenchido e assinado;
- fotocópia autenticada do histórico escolar.

III - para alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UEMS:

- requerimento próprio devidamente preenchido e assinado;

§ 1 O candidato que ainda não possuir seu diploma de graduação devidamente registrado poderá substituí-lo por atestado, declaração ou certidão de conclusão, acompanhado de um documento que comprove o reconhecimento do curso e do andamento do seu processo de registro.

§ 2 As fotocópias dos documentos previstos neste artigo poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original, por meio de carimbo

“confere com original”, contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do servidor responsável.

Art. 4º Quando o número de vagas for inferior ao de candidatos, a classificação dos candidatos será feita de acordo com critérios estabelecidos pelo respectivo colegiado de curso.

Art. 5º Ouvido o professor da disciplina, a Coordenadoria de Curso poderá indeferir a inscrição, tendo como parâmetro o número de vagas ofertadas no processo seletivo.

Art. 5º Ouvido o professor da disciplina, a Coordenadoria de Curso poderá indeferir a inscrição, caso a disciplina seja semestralizada e ofertada no primeiro semestre de 2013.

Art. 7º O resultado dos pedidos deferidos e classificados, no limite das vagas, deverá ser publicado pela coordenadoria de curso contendo obrigatoriamente:

- I - a classificação do candidato;
- II - as disciplinas em que poderá ser matriculado.

Art. 8º Para efetivação do registro da matrícula, os candidatos a alunos especiais deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - certidão de registro civil de nascimento ou casamento – fotocópia autenticada;
- II - cédula de identidade – fotocópia autenticada;
- III - cadastro de pessoa física (CPF)– 1 (uma) fotocópia, caso não conste na cédula de identidade;
- IV - - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, da última eleição – 1 (uma) fotocópia;
- V - uma fotografia 3x4 recente.

Art. 9º O sistema de avaliação será de acordo com as Normas Regimentais da UEMS.

Dourados, 01 de março de 2013.

Valter Acassio de Melo
Diretor de Registro Acadêmico